

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.31.409, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO HORIZONTE - PROCESSO: 31.270-8/2015.

REF. SOLICITAÇÃO 896 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

2.015 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.489,08 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOCÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENCÃO BÁSICA 4.4.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES 0000 PROPRIA

R\$

4.489,08

TOTAL....R\$

4.489,08

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOCÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENCÃO BÁSICA 4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R\$

4.489.08

TOTAL....R\$

4.489,08 /

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.409/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL